



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 170/93

Aprova a Logomarca da UFOP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Logomarca de traços barrocos, anexa, como símbolo da Universidade Federal de Ouro Preto, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A forma de utilização da Logomarca seguirá o manual de utilização da mesma.

Art. 3º A Logomarca aprovada por essa Resolução será utilizada nos seguintes locais:

I - Nos veículos da UFOP (portas laterais) conforme o manual.

II - Nos impressos oficiais da Universidade (papelaria, cartazes, folders, cartões de apresentação). No material de papelaria simples a Logomarca será em preto e branco; e colorida no material de papelaria especial.

III - Nas capas de publicações e produções científicas que serão padronizadas pela Imprensa Universitária.

IV - Nas publicações de editais (publicidade legal e publicidade institucional) nos diversos veículos de comunicação impressa, ao lado da Logomarca Governamental.

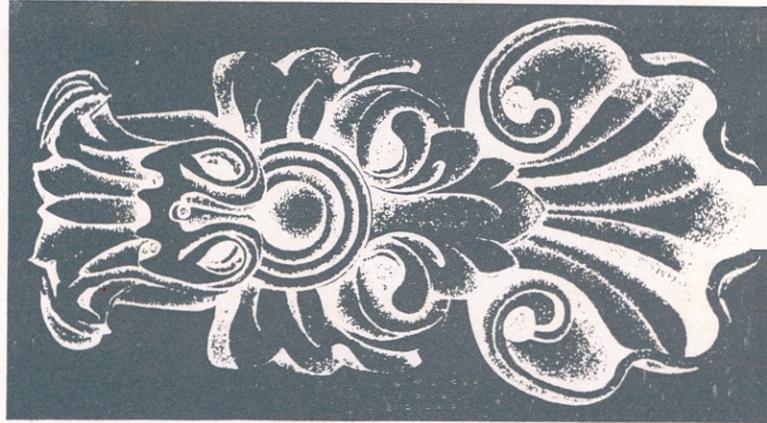
Art. 4º As Unidades que já tem Símbolo próprio, usarão a Logomarca da UFOP ao lado de seu Símbolo.

Art. 5º A Logomarca da UFOP não poderá ser utilizada nos impressos em que é obrigatório o uso do Brasão da República.

Ouro Preto, 22 de julho de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente



UFOP